

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC nº 0309/2023, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais do Sesc PB, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: [www.sescpb.com.br](http://www.sescpb.com.br), o Edital de Licitação na modalidade **CONCURSO** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução CR/SESC PB nº 0319/2024, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

**1 DO OBJETO:**

O objeto do presente Edital é a seleção e o credenciamento de propostas de Oficinas e de Apresentações Artísticas na linguagem "Música" para o Projeto "Balaio Cultural - Encontro Regional da Música de Raiz", do Sesc Paraíba, necessariamente apresentadas por Pessoa Jurídica, conforme características exigidas neste regulamento e em seus anexos.

**2 DO SUPORTE LEGAL:**

Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0319/2024, e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

**3 DA APRESENTAÇÃO:**

A seleção de ações formativas e de apresentações artísticas, por intermédio de edital, possibilita o acesso igualitário à relação de projetos culturais do Sesc Paraíba, incentivando e fomentando a produção artística da cena paraibana e regional. Ainda, a programação ofertada ao público, a partir das propostas selecionadas, contribui para a democratização do acesso à cultura, que tem como objetivo ampliar a percepção do público, expandindo seu repertório cultural.

**4 DO OBJETIVO:**

Valorizar, incentivar e difundir a produção cultural, o conhecimento individual, em grupo e pesquisadores que atuam nas linguagens artísticas e em áreas do conhecimento ligadas ao projeto que integram este edital.

**5 DO CRONOGRAMA:**

DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	Os interessados poderão se inscrever até as 17h do dia 23.09.2024
DAS INSCRIÇÕES	Conforme cláusula 7

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	A partir do dia 30.09.2024
REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO	outubro e novembro de 2024

## 6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão se inscrever no presente Edital somente pessoas jurídicas constituídas por produtores e/ou grupos e companhias, de natureza cultural, devidamente registrados no território nacional, que atenderem a todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 6.2 Ao Sesc fica reservada a prerrogativa de agendar as propostas credenciadas para as datas, locais e horários que melhor atenderem a necessidades de programação cultural, sua e de seus parceiros, mesmo que fora do período de realização do evento principal.
- 6.3 O prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê;
- 6.4 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
- Estejam suspensas de licitar com o Sesc ou Senac;
  - Na condição de entidades empresariais estrangeiras, não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5 Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto, devendo preencher um formulário para cada proposta;
- 6.6 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televentas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

## 7 DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas nos links abaixo.
- Inscrição de Proposta de "Oficina" Link: <https://bit.ly/inscrição-oficina-encontrodamusicaderaiz>
  - Inscrição de Proposta de "Apresentação Artística" Link: <https://bit.ly/inscrição-apresentação-encontrodamusicaderaiz>

- 7.2 O período de inscrições será aquele disposto no item 5, mediante preenchimento dos campos e anexados todos os arquivos solicitados no Formulário de cada tipo de proposta, que requisitará do proponente o abaixo descrito;
- 7.3 A **primeira seção** do Formulário de Inscrição, para **Apresentação Artística**, exigirá do proponente;
- a) Digitar a Razão Social e o CNPJ do proponente;
  - b) Digitar o título da proposta;
  - c) Anexar projeto da apresentação artística contendo os seguintes itens:
    - I. Portfólio do artista/grupo/companhia;
    - II. Sinopse da apresentação.
  - d) Inserir nome, telefone e e-mail do produtor responsável;
  - e) Anexar fotos do artista/grupo para uso na divulgação.
  - f) Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.
  - g) No caso de participação de menores de idade, apresentar a autorização dos pais, além da autorização individual de uso da imagem assinada pelos pais;
- 7.4 A **primeira seção** do Formulário de Inscrição, para **Oficinas**, exigirá do proponente:
- 7.4.1 Digitar a Razão Social e o CNPJ do proponente;
  - 7.4.2 Digitar o título da proposta;
  - 7.4.3 Anexar arquivo de proposta por escrito, contendo os seguintes itens:
    - I. Proposta (Ementa / Conteúdo Programático / Carga horária sugerida / Sinopse curta para divulgação / Necessidades técnicas e recursos materiais necessários à realização;
  - 7.4.4 Anexar currículo do(s) proponente(s), com indicação de experiências anteriores na atividade a que se propõe realizar;
  - 7.4.5 Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.
- 7.5 Na **segunda seção, comum a todos os Formulários**, serão exigidos do proponente;
- 7.5.1 Anexar Cópia do Comprovante de CNPJ do proponente;
  - 7.5.2 Anexar Cópia do RG e CPF da (s) pessoa (s) responsável (s) pela pessoa jurídica;
  - 7.5.3 Anexar comprovante de dados bancários, de titularidade do CNPJ proponente;
  - 7.5.4 A **NÃO** apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital ensejará a inabilitação do proponente.
  - 7.5.5 **NÃO** serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.
  - 7.5.6 O proponente que preencher as informações no respectivo, link existente no subitem 7.1, com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados

todos os atos dela decorrentes, mesmo que já tendo sido selecionado o grupo artístico.

## 8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA:

8.1 As propostas devidamente habilitadas, serão selecionadas por uma Comissão de avaliação composta por curadores técnicos do Sesc, lotados no programa cultura

8.2 A comissão de avaliação terá como atribuição a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencherem as exigências desse edital.

8.3 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:

- a) Etapa I - Análise técnica da documentação exigida na cláusula 7. Esta fase é eliminatória;
- b) Etapa II - Análise dos projetos propostos, por parte da Comissão de Seleção Artística. Esta fase é eliminatória e classificatória.

8.4 A Comissão de Seleção julgará os projetos observando os seguintes critérios:

CRITÉRIO (Apresentação Artística)	PONTUAÇÃO
Criatividade, originalidade e relevância artístico-cultural	De 0 a 3
Qualidade técnica da proposta	De 0 a 2
Alinhamento da proposta (repertório e técnica) ao escopo do projeto.	De 0 a 3
Viabilidade Técnica da proposta	De 0 a 2
<b>Total</b>	<b>De 0 a 10</b>

CRITÉRIO (Oficinas)	PONTUAÇÃO
Criatividade e relevância artístico-educativo-cultural	De 0 a 3
Currículo do proponente (0,5 para cada ano comprovado, máximo de seis anos para fins de pontuação)	De 0 a 3
Alinhamento da proposta ao escopo do projeto.	De 0 a 2
Viabilidade Técnica da proposta	De 0 a 2
<b>Total</b>	<b>De 0 a 10</b>

8.5 A partir da análise da comissão interna do Sesc, serão selecionados:

8.5.1 Até 02 (duas) propostas de "Oficina" com 15 horas/aula cada;

8.5.2 Até 08 (oito) propostas de apresentações musicais nos segmentos da tradição oral e escrita dos povos do Nordeste como cirandas, cocos, nau catarineta, maracatu, emboladores de coco, repentistas, etc.

8.6 As propostas devem pautar-se na perspectiva de realizações presenciais, nos locais designados pelo Sesc;

8.7 A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10;

8.8 As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;

- 8.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Criatividade, Originalidade e relevância artística", persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério "Qualidade Técnica da Proposta" para o Quadro 01 e "Currículo do proponente" para o Quadro 02.
- 8.10 As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.
- 8.11 O resultado da seleção será divulgado através do site [www.sescpb.com.br](http://www.sescpb.com.br) (Administração - Transparência na Gestão - Licitações - Concursos) e em contato direto com os selecionados pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- 8.12 O resultado será divulgado na forma de lista em ordem alfabética, composta apenas pelos projetos aprovados e selecionados e suplentes (se houver).

## **9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 9.1 Após o encerramento do prazo das inscrições, será feita a análise prévia dos documentos exigidos, sendo habilitadas as pessoas jurídicas, que apresentarem toda a documentação constante neste edital, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação.
- 9.2 Serão INABILITADOS os Projetos que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital.

## **10 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

- 10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL - Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico [licitacoes@sescpb.com.br](mailto:licitacoes@sescpb.com.br), ou endereço físico até 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao selecionado o direito a qualquer reclamação posterior;
- 10.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos aos termos do presente edital quem não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de encerramento do prazo das inscrições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.3 A CPL poderá responder aos pedidos de informações/esclarecimentos em até 01 (um) dia útil que anteceder o encerramento do prazo das inscrições;
- 10.4 O prazo para interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da Ata de Análise e Seleção no sítio eletrônico do Sesc PB (Portal da Transparência);
- 10.5 Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;

- 10.6 As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito e endereçadas a Diretora Regional do Sesc PB, por intermédio da Comissão de Licitação/Setor de Cultura;
- 10.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos estipulados e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;
- 10.8 Recebido o recurso, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar/ratificar a sua decisão ou enviar cópia do recurso à Autoridade Superior/Assessoria Jurídica do Sesc PB;
- 10.9 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, sua decisão comunicada diretamente no portal da transparência do Sesc PB;

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **11.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:**

- I. Realizar a execução do projeto, conforme as especificações previstas no Edital;
- II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
- III. Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
- IV. Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.
- V. Estar apto a emitir notas fiscais requeridas pelo Sesc Paraíba, após a execução do serviço, conforme orientações dadas pelo Sesc e em respeito à legislação tributária vigente;
- VI. É vedado ao Proponente selecionado, a confecção de qualquer material de divulgação sem autorização do Sesc, uma vez que as peças publicitárias serão elaboradas pelo Sesc, como forma de preservar a identidade do Projeto e a Afirmação Institucional.

### **11.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á:**

- I. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com a execução do projeto.
- II. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- III. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.

- IV. Fazer, se necessário, os recolhimentos junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando da execução pública de obras protegidas por direitos autorais.
- V. Providenciar hospedagem para os artistas / grupos provenientes de cidade diferente do local de apresentação/realização;

## 12 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

12.1 O presente Edital de credenciamento de apresentações artísticas e ações formativas pagará os cachês da seguinte forma:

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E AÇÕES FORMATIVAS (OFICINA E PALESTRA)		
DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR
Oficina	02 (duas) propostas de oficinas de 15h/aula cada	R\$ 100,00 hora/aula (Cem reais por hora aula)
Apresentações Artísticas	08 (oito) propostas.	Cachê de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por cada apresentação realizada.

12.2 Os proponentes selecionados que sejam provenientes de fora da região metropolitana de Campina Grande, farão jus a Ajudas de Custos para transporte e alimentação no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pagos juntos do cachê.

12.2.1 Para fins de concessão de ajuda de custos, nos casos de representação por contrato de exclusividade, será considerado o domicílio do artista/grupo artístico e não o domicílio fiscal do CNPJ representante, cabendo-lhes enviar documento comprobatório da condição alegada.

12.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da companhia ou grupo selecionado, os recursos deverão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

## 13 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

13.2 Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

13.3 Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.

13.4 O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito,

- privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 13.5 Os dados pessoais do usuário, fornecidos no ato da inscrição, pelos grupos (pessoas jurídicas) e seus integrantes (pessoas físicas) serão utilizados apenas para a finalidade de realização do evento, como contatos por e-mail e telefone, consultas a certidões de regularidade fiscal, providências de hospedagem e demais questões logísticas inerentes à atividade;
- 13.6 Os dados pessoais do usuário serão conservados por um período não superior ao exigido para cumprir os objetivos em razão dos quais são processados.
- 13.7 Os endereços eletrônicos informados no ato da inscrição passarão a compor o rol de contatos do Setor de Cultura, podendo passar a receber informações de programações culturais futuras, podendo o titular do endereço eletrônico solicitar o descadastramento a qualquer momento.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 
- 14.2 A inscrição e envio do projeto pelo proponente implicam na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 14.3 A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 14.4 O material de divulgação produzido pela coordenação dos projetos e os registros das palestras, oficinas e apresentações artísticas (foto, vídeo ou áudio) ficará à disposição das unidades do SESC-PB.
- 14.5 A cópia integral do presente edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página [www.sescpb.com.br](http://www.sescpb.com.br).
- 14.6 O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 14.7 Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente.
- 14.8 O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 14.9 O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que suas obras sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 14.100 SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam



reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes em qualquer tempo.

14.110 artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição - Anexo I.

14.120 artista que preencher as informações contidas no respectivo link e que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste item, ainda que a posteriori, o (a) proponente será desqualificado (a), ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

14.13 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

14.140 material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.

14.150 SESC/AR/PB terá autonomia para convidar artistas e curadores para complementar o cronograma de apresentações caso seja do seu interesse.

14.16 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação pelos telefones: (83) 3208-3190 e endereços eletrônicos: [cultura-cg@sescpb.com.br](mailto:cultura-cg@sescpb.com.br) e [licitacoes@sescpb.com.br](mailto:licitacoes@sescpb.com.br).

## 15 DOS ANEXOS:

15.1 É parte integrante deste edital os anexos abaixo:

- a) **Anexo I** - Termo de autorização de direito de autor, conexos e direitos da personalidade.

João Pessoa - PB, 28 de agosto de 2024.

ARTES VISUAIS/ SETOR DE CULTURA / SESC PB  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC PB

**ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME**

**Produto:** Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

**Tipo de produto:** Vídeo  Foto

<b>Pelo presente documento:</b>	
<b>Residente à:</b>	
<b>Registro de Identidade n°</b>	CPF:
<b>Responsável pelo menor:</b>	

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

- O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
- A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
- A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.

<b>Autorizante:</b>	
<b>Registro de Identidade n°:</b>	
<b>Autorizado:</b>	Sesc - Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1. CPF N°	2. CPF N°
--------------	--------------